



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

MANDATO 2021-2025

Ata n.º 32/2024

18 de julho de 2024

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião ordinária da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo do Intendente Pina Manique, números quarenta e quarenta e dois, em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Ricardo Nuno dos Reis Afonso; Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz. Registou-se a ausência do Vogal: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; da Vogal: Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso; Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da:

A Ordem de trabalhos, foi a seguinte: -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da:

Proposta n.º 282/2024 - Concessão de apoio social (FESRLX/2024/25). Resulta da leitura da Informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, datada de 10 de julho de 2024, cujo requerente [REDACTED] documentação anexa àquela, reúne os requisitos para beneficiar do apoio em causa; ao abrigo do n.º 6 da regra 7ª, conjugada com a alínea c) do n.º 1 da regra 5ª, das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere conceder a [REDACTED] um apoio financeiro no valor total de 109,00€ (cento e nove euros), para efeitos de aquisição de lentes e aros e mediante apresentação de fatura/recibo e desde que esteja assegurado o cumprimento das regras supra enquadradas e citadas. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 283/2024 - Concessão de apoio social (FESRLX/2024/26). Resulta da leitura da Informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, datada de 15 de



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

julho de 2024, cujo requerente [REDACTED] e da documentação anexa àquela, reúne os requisitos para beneficiar do apoio em causa; ao abrigo do n.º 6 da regra 7ª, conjugada com a alínea c) do n.º 1 da regra 5ª, das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere conceder a [REDACTED] um apoio financeiro no valor total de 1.490,00€ (mil quatrocentos e noventa euros), para efeitos de aquisição de aparelho auditivo e mediante apresentação de fatura/recibo e desde que esteja assegurado o cumprimento das regras supra enquadradas e citadas. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 284/2024 - Proc. 2024-ADRG-AQS-65 Aquisição de serviços para a limpeza anual dos estabelecimentos escolares tutelados pela Freguesia - No âmbito do Auto de Efetivação de Transferência de Competência no que concerne à Educação, compete à Junta de Freguesia de Arroios efetuar a limpeza anual dos Estabelecimentos Escolares tutelados da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico; Os estabelecimentos escolares em causa são: Jardim de Infância da Pena; EB1 N.º 1 de Lisboa; EB1 Sampaio Garrido; EB1 O Leão de Arroios; Inexistindo a possibilidade da realização deste serviço, com os recursos humanos próprios da Junta de Freguesia, torna-se necessário e indispensável o recurso ao mercado, através do adequado procedimento de contratação pública. De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a celebração de contratos de aquisição de serviços pode adotar-se o procedimento denominado ajuste direto *“quando o valor do contrato for inferior a (euro) 20 000”*, sendo o ajuste direto o *“procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta”* (n.º 2 do artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos). Consagra a alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, que no procedimento de ajuste direto as peças do procedimento são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, as quais nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. Autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços de limpeza anual dos estabelecimentos escolares tutelados pela Freguesia, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de 12.385, 00 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido; O envio do convite à Interlimpe Facility Services, com o NIPC 502 611 057; A aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

à apresentação de proposta. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 285/2024 - Mobilidade na categoria de assistente técnica para o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. - *Considerando que*, através de declaração datada de 12 de julho de 2024, Sandra Maria Taranta Gregório veio manifestar o seu interesse na mobilidade na categoria para o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., com efeitos a partir da data indicada, ou seja, a partir de 01 de agosto de 2024. Pelo que, e ao abrigo do previsto no artigo 92.º, no artigo 93.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º e do n.º 1 do artigo 97.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, submeto à aprovação da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) a proposta de mobilidade na categoria da assistente técnica Sandra Maria Taranta Gregório para o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., com início a 01 de agosto de 2024 e pelo período de 18 (dezoito) meses. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Outros assuntos: -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai – por ter sido aprovada por unanimidade – nos termos da Lei aplicável, ser assinada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – por mim, Secretário da Junta de Freguesia – João Francisco Borges da Costa – que a secretariei. -----

Lisboa, 18 de julho de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),